



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
27ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI
27ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL. Rua da Glória, 362 - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone:
(41) 3200-4733 - E-mail: CTBA-28VJ-S@tjpr.jus.br

Autos nº. 0013508-91.2017.8.16.0035

I – Anote-se mov. 1362.

II – Certifique a Secretaria:

a) Se houve anotação de penhora no rosto dos autos em relação as execuções fiscais indicadas no mov. 1319, e

b) Se houve eventual oposição dos credores em relação ao Edital de mov. 1339.

III – Ainda, dos créditos indicados nos movs. 1312, 1319 e 1320, intime-se a Administradora Judicial para que, em 05 (cinco) dias, esclareça qual deles são extraconcursais.

No mesmo prazo, diga ainda sobre o resultado negativo da penhora requerida através do sistema Sisbajud.

IV – Então, dos pedidos de movs. 1312, 1319 e 1320 e posterior manifestação da Administradora Judicial, abra-se vista ao Ministério Público.

V – Por fim, voltem conclusos.

VI – Intime-se.

Curitiba, 25 de novembro de 2024.

Luciane Pereira Ramos

Juíza de Direito

